



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**INDICAÇÃO Nº 113/2018**

Considerando as mudanças em relação à data do pagamento;  
Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, estude a possibilidade de antecipar o pagamento dos servidores nos festejos do final do ano.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.

**PATRÍCIA MORATO MARANGÃO**  
**VEREADORA**